



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

1. RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES
Responsável pela atividade de Administração de Carteiras Nome: RAPHAEL SANDALO Data de início: 15/10/2025
Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos Nome: GILVANIA PIMENTEL MARTINS Data de início: 06/08/2025
Ano de Referência deste Formulário: 2025
2. HISTÓRICO DA EMPRESA
2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa
A Sarfaty Asset foi constituída em 01 de setembro de 2022 com o objetivo de exercer a gestão profissional de recursos de terceiros, com foco na administração de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs) e demais instrumentos de crédito privado. A gestora surgiu como evolução das atividades de consultoria especializada já existentes no Grupo Econômico, passando a operar com estrutura formalizada, controles internos adequados e governança compatível com as exigências regulatórias. Sua equipe é composta por profissionais experientes no mercado financeiro, com atuação consolidada em análise, estruturação e gestão de operações de crédito, observando rigorosamente as normas da CVM e as melhores práticas estabelecidas pela ANBIMA.
2.2 Mudanças relevantes nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo
a. eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário Adequação do Contrato Social às normas da CVM designando os Diretores de Gestão e Compliance, Riscos e PLD-FT.
b. escopo das atividades Gestão discricionária de Fundos e estruturação de Produtos de Crédito.
c. recursos humanos e computacionais Alteração de Diretores Saída de Mário Vieira Mello e Entrada de Gilvania Martins, como Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP. Saída de Daniel Zacchello e Entrada de Raphael Sandalo, como Diretor de Gestão.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos Sem alterações relevantes.
3. RECURSOS HUMANOS
3.1 Principais Informações
a. número de sócios: 1
b. número de empregados: 8
c. número de terceirizados: 0
d. Diretores Responsáveis pela Atividade de Administração de Carteiras: Nome: RAPHAEL SANDALO Área de Atuação: 21-DIRETOR GESTÃO REC. PRIM Obtenção do Registro por: Certificação: CERTIFICAÇÃO ANBIMA CGA - MAIO/25 CGE - OUTUBRO/25
e. Outras pessoas registradas na CVM como administradores de carteiras:
4. AUDITORES
4.1. Auditores independentes contratados
5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA
5.1. Com base nas demonstrações financeiras da entidade:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

a. Atestamos que a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
b. Não atestamos que o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2. Envio das demonstrações financeiras e de Relatório (§ 5º Art. 1º Resolução CVM nº 21):
A CVM recebeu uma cópia dos arquivos juntamente com este Formulário de Referência.
6. ESCOPO DAS ATIVIDADES
6.1. atividades desenvolvidas pela empresa
a. tipos e características dos serviços prestados
Gestão discricionária.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos
Gestão de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs).
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), CDBs, Letras Financeiras, Títulos Públicos, Fundos de Renda Fixa, operações compromissadas e direitos creditórios conforme estipulado nos regulamentos dos fundos sob gestão.
d. atua na distribuição de cotas de fundos de investimento: Não
6.2. informações sobre outras atividades desenvolvidas pela empresa
a. atividades da empresa em que existem potenciais conflitos de interesses
A Gestora tem como objetivo exclusivo a atividade de gestão profissional de recursos de terceiros, com mitigação por barreiras informacionais e segregação estruturada, motivo pelo qual não se justificam potenciais conflitos de interesses.
b. atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum em que existem potenciais conflitos de interesses
A Gestora é controlada pela Starter Investimentos Ltda. (CNPJ 41.680.939/0001-21), sociedade de participação cujas atividades não se relacionam diretamente com a administração de recursos, atuando em segmento distinto daquele explorado pela Sarfaty Asset. Em razão disso, não há, no âmbito do controle societário, situações que configurem conflito de interesse com a atividade de gestão de recursos de terceiros. A Gestora integra grupo econômico composto pelas seguintes sociedades sob controle comum: 1. SARFATY EMPREENDEIMENTOS S.A. (CNPJ 71.930.663/0001-53) - Incorporação de empreendimentos imobiliários. 2. SARFATY TECNOLOGIA UNIPESSOAL LTDA. (CNPJ 49.938.457/0001-30) - Desenvolvimento, manutenção e gestão de tecnologias ligadas a serviços financeiros. 3. PCSP ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA (CNPJ 36.131.060/0001-90) - Aluguel de imóveis próprios. 4. GRANDPAR INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES S.A. (CNPJ 01.625.297/0001-43) - Empresa de participação. 5. SARFATY SECURITIZADORA S.A. (CNPJ 24.765.839/0001-89) - Auxílio na seleção e aquisição de direitos creditórios. 6. SARFATY CONSULTORIA DE CRÉDITO E COBRANÇA LTDA (35.884.301/0001-00). Originação e indicação de direitos creditórios para as gestoras dos fundos sob consultoria. Embora algumas empresas do grupo atuem em segmentos complementares ao de gestão de recursos, tais como: securitização, tecnologia para serviços financeiros e consultoria em crédito, não há compartilhamento de informações sensíveis, tampouco interferência operacional entre as áreas, uma vez que são adotados mecanismos formais de mitigação de conflitos, existindo segregação física, de atividades e digital entre as empresas.
6.3. perfil dos clientes
a. agregados entre qualificados e não qualificados
i. Qualificados: Quantidade: 15 Recursos: R\$ 232.067.589,47
ii. Não Qualificados: Quantidade: 0 Recursos: R\$ 0,00
b. agregados por tipo
i. Pessoas Naturais: Quantidade: 1 Recursos: R\$ 2.483.358,69



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais): Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
iii. Instituições Financeiras: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
vii. Seguradoras: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento : Quantidade: 14	Recursos: R\$ 229.584.230,78
xi. Investidores não Residentes: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
xii. Outros: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
xiii. Informar apenas o total de recursos: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
c. totais	
Quantidade: 15	Recursos: R\$ 232.067.589,47
d. Ativos financeiros no exterior	
Valor: R\$ 0,00	
e. Recursos financeiros administrados dos 10 (dez) maiores clientes	
1: R\$ 69.768.178,54	
2: R\$ 40.629.667,94	
3: R\$ 35.738.342,39	
4: R\$ 32.706.913,85	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

5: R\$ 8.870.110,46
6: R\$ 7.070.895,35
7: R\$ 5.632.432,07
8: R\$ 4.974.573,15
9: R\$ 4.973.469,41
10: R\$ 4.800.235,25
6.4 Perfil dos recursos administrados, agregados por tipo:
a. Ações: Valor: R\$ 0,00
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: Valor: R\$ 0,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: Valor: R\$ 0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações: Valor: R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações: Valor: R\$ 0,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário: Valor: R\$ 0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: Valor: R\$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa: Valor: R\$ 22.455.726,73
i. Cotas de outros fundos de investimento: Valor: R\$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado): Valor: R\$ 0,00
k. Outros valores mobiliários (Direitos Creditórios) : Valor: R\$ 209.346.011,89
l. Títulos públicos: Valor: R\$ 265.850,85
m. Outros ativos: Valor: R\$ 0,00



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

Total Valor: R\$ 232.067.589,47
6.5 Perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
Não Aplicável.
6.6 Outras informações relevantes
Não Aplicável.
7. GRUPO ECONÔMICO
7.1 grupo econômico em que se insere a empresa:
a. controladores diretos e indiretos;
HÉLIO ALBERT SARFATY
ALBERTO ELIE SARFATY
b. controladas e coligadas
c. participações da empresa em sociedades do grupo
d. participações de sociedades do grupo na empresa
STARTER INVESTIMENTOS LTDA - 100,00%
e. sociedades sob controle comum
SARFATY EMPREENDIMENTOS S.A.
SARFATY TECNOLOGIA UNIPESSOAL LTDA
PCSP ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA
GRANDPAR INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACOES S.A.
SARFATY SECURITIZADORA S.A.
SARFATY CONUSLTORIA DE CRÉDITO E COBRANÇA LTDA
7.2 Organograma
-
8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA
8.1 Estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
Comitê de Compliance e Risco: A Gestora possui um Comitê de Compliance e Risco ("Comitê de Risco"), o qual é formado pelo Diretor de Compliance, demais integrantes da Área de Compliance e Risco, além de representantes da equipe de Gestão. O Comitê de Risco se reúne mensalmente e sempre que o Diretor de Compliance entender ser necessário e tem como competências (i) a avaliação e deliberação de todas as medidas a serem adotadas em relação ao monitoramento e controle dos riscos a que os Fundos estão sujeitos; (ii) tratamento de situações de desenquadramento; e (iii) situações atípicas de mercado e as respectivas medidas para controle do risco nessas situações. Todas as deliberações tomadas pelo Comitê de Risco serão formalizadas por meio de atas, as quais serão devidamente arquivadas pela Área de Compliance e Risco. Comitê de Investimento: A Gestora possui um Comitê de Investimentos, que é responsável por analisar cenários macroeconômicos, oportunidades de investimento e o balanceamento das carteiras dos fundos sob gestão, sempre respeitando os respectivos regulamentos. O Comitê de Investimentos é composto pelo Diretor de Gestão, demais integrantes da área de gestão e análise, além da área de risco. Todas as decisões tomadas pelo Comitê de Investimentos são formalizadas por meio de ata e arquivadas por áreas e sistemas internos.
b. composição, frequência com que são realizadas as reuniões e a forma como são registradas as decisões de comitês.
Comitê de Compliance, vide item a. Os Comitês de Investimentos ocorrem semanalmente, de modo a avaliar alocações novas e já



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

realizadas por meio dos FIDC sob gestão. Além disso, também são avaliadas as maiores alocações que já fazem parte das carteiras dos fundos, de modo a identificar e mitigar possíveis riscos. Cada Comitê é feito ordinariamente uma vez por semana, podendo ocorrer Comitês extraordinários, sendo eles: Comitê de Novos Negócios: avaliar alocações que serão realizadas dentro dos FIDCs sob gestão. Participa a Gestora e o Consultor Especializado, quem faz a indicação dos Direitos Creditórios. Comitê de Revisão de Risco: reavaliar alocações de modo a ajustar exposição de risco. Participam a Gestora e o Consultor Especializado. Comitê de Cobrança: Análise semanal dos possíveis ativos vencidos dos fundos geridos. Participam a Gestora e o departamento jurídico do Agente de Cobrança dos fundos. Comitê de Investimentos, para avaliar alocação e posição de ativos líquidos e decisões de investimento de fundos alocadores. Participa a Gestora. Nos Comitês participam os membros da Diretoria e das áreas internas e, quando aplicável, a Consultoria Especializada ou Agente de Cobrança dos fundos sob gestão. As definições de cada Comitê são registradas em ata própria e em sistema interno.

c. atribuições e poderes individuais dos membros da diretoria

Diretor de Gestão: Encarregado da administração de carteiras de valores mobiliários ("Gestão"), incluindo análise de títulos de valores mobiliários e tomada de decisões de investimento. Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FT: Encarregado da supervisão e responsabilidade das atividades relacionadas à gestão de riscos de Compliance, cumprimento de regras, políticas e controles internos, implementação de procedimentos, condução de treinamentos sobre PLDFT e prevenção de atividades ilícitas.

8.2 Organograma da estrutura administrativa da empresa

8.3 a 8.7 Diretores e Membros de Comitê

Nome:	GILVANIA PIMENTEL MARTINS Membro de Comitê - 01/06/2025
Qualificação:	DIRETOR RESPONSÁVEL POR COMPLIANCE - 06/08/2025 DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 50 (PLDFT) - 06/08/2025 DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCO - 06/08/2025
Profissão:	ADVOGADA
Idade:	45
Outras atribuições na empresa:	DIRETORA DE COMPLIANCE E RISCO
Cursos Concluídos:	BACHAREL DIREITO - UNINOVE SP; PÓS EM DIREITO EMPRESARIAL - PUC-RS; PÓS EM DIREITO CONTRATUAL, PROCESSO CIVIL, DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO; PÓS EM DIREITO DO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO, DIREITO CIVIL E BANCÁRIO - LEGALE EDUCACIONAL; EXTENSÃO EM COMPLIANCE E GOVERNANÇA CORPORATIVA - ESA/OAB-SP;
Certificação Profissional:	OAB/SP 260.513 Instituição: Grupo Sarfaty Período: 27/11/2023 Cargo: Superintendente Jurídica Atividades desenvolvidas: Responsável pela área jurídica, de compliance e riscos da asset, com atuação estratégica em operações estruturadas de crédito. Participa dos comitês de crédito e de recuperação, conduz análises jurídicas, estrutura e monitora garantias, além de atuar diretamente na recuperação de crédito e execução de garantias. É responsável pela implementação e supervisão de práticas de compliance e gestão de riscos, incluindo PLD/FT, KYC e aderência às normas da CVM, Bacen e ANBIMA, garantindo a integridade, conformidade regulatória e segurança das operações.
Experiências Profissionais:	Instituição: Escritório Próprio Período: 29/06/2007 Cargo: Sócia-Administradora Atividades desenvolvidas: Atuação consultiva e contenciosa em direito civil, empresarial, assessoria jurídica em geral, apoio a fundos e investidores na análise jurídica de operações de crédito; consultoria de compliance e risco; avaliação e implementação de políticas de compliance e PLD-FT.

Nome:	RAPHAEL SANDALO Membro de Comitê - 22/10/2025
Qualificação:	21-DIRETOR GESTÃO REC. PRIM - 15/10/2025
Profissão:	ADMINISTRADOR
Idade:	32



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

Outras atribuições na empresa:	DIRETOR DE GESTÃO
Cursos Concluídos:	BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO - FGV; PÓS EM INVESTIMENTOS - FGV; ;
Certificação Profissional:	CGA - ANBIMA; CGE - ANBIMA
Experiências Profissionais:	Instituição: Gerdau Período: 01/06/2020 até 01/03/2023 Cargo: Especialista de Tesouraria Atividades desenvolvidas: Trading de FX e Commodities; Gestão Global de Derivativos; Gestão de Risco de Mercado Aplicação de Caixa Global dos Fundos Análise de Risco de Crédito e Contrapartes financeiras Gestão do Plano de Pensão Benefício Definido e Contribuição definida
Experiências Profissionais:	Instituição: Integral Investimentos Período: 03/04/2023 até 01/09/2025 Cargo: Gerente de Riscos Atividades desenvolvidas: Modelagem de Rating de Crédito Privado; Gestão de Riscos de FIDCs, FII e Fundos de Crédito Privado; Análise de Balanço Financeiro, projeções econômicas, aplicação de modelagem estatística para validação de modelos matemáticos.
8.8 Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos:	
a. quantidade de profissionais: 4	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
A área de Gestão de Recursos tem como objetivo a análise, avaliação dos investimentos, assim como a seleção e alocação de ativos nas carteiras sob gestão. Além disso, a elaboração de controles e relatórios que servem como base para essas atividades também estão no escopo das atividades da área de Gestão. Neste contexto, o Diretor responsável pela administração de carteiras atua definindo estratégias de alocação, bem como decisões acerca de investimentos. Os analistas, por sua vez, desenvolvem e monitoram os relatórios internos em complemento a relatórios fornecidos por prestadores terceiros. Os Comitês de Investimentos serão instaurados semanalmente para definição de estratégias, diretrizes e controles.	
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
A Gestora utilizará os sistemas internos e informações fornecidos pelos administradores dos fundos sob sua gestão para uma análise abrangente e contínua. Por meio de relatórios detalhados e monitoramento constante, fornecidos pela Área de Risco, via programação MySQL, Python e Power BI, a equipe da Gestora realizará uma avaliação minuciosa do enquadramento dos fundos em relação aos regulamentos vigentes. Além disso, serão identificados possíveis impactos de perdas, acompanhando de perto a evolução das cotas e analisando os níveis de liquidez. Essa diligência será conduzida de forma diária pelo time de Backoffice da Gestão de Recursos, garantindo assim uma gestão rigorosa e proativa das operações dos fundos. Essas práticas refletem o compromisso da Gestora com a transparência, conformidade e a proteção dos interesses dos investidores. No que tange a alocação de recursos, os Comitês de Investimentos selecionarão as oportunidades mais atrativas por meio de uma análise e a estruturação da oportunidade de investimento em potencial, o qual deverá avaliar os diversos aspectos do negócio, tais como, sem limitação: (i) beneficiários finais da operação em potencial; (ii) partes relacionadas à operação; (iii) condições financeiras e de negócios da oportunidade de negócios; (iv) aspectos jurídicos que possam impactar a potencial operação tais como processos judiciais, risco de fraude à execução, risco de fraude contra credores; e (v) avaliação de todos e quaisquer que sejam os riscos do investimento em tese. Para as análises dos ativos que já estão em carteira, serão reavaliados estes itens.	
8.9 Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados:	
a. quantidade de profissionais: 2	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
Todas as atividades desenvolvidas pela área de Compliance, Riscos e PLDFT são baseadas no Manual de Controles Internos (Compliance), que é aplicável a todos os sócios, diretores, funcionários, empregados, estagiários e demais colaboradores da Gestora e foi elaborado de acordo com o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, bem como nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 e demais orientações emitidas pela autarquia. Este manual tem como objetivo apresentar as diretrizes, princípios, valores e conceitos que irão nortear os Colaboradores da Gestora em todos os âmbitos. O Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FT e sua equipe atuam com total independência para cumprir e fazer com que sejam cumpridas as regras e procedimentos elencados no Manual de Controles Internos.	
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
As rotinas e práticas incumbidas à área de Compliance são apresentadas em detalhe nos documentos internos da Gestora, com destaque para o Manual de Controles Internos. Essas diretrizes englobam, mas não se limitam a: (i) a elaboração, revisão e atualização contínua das políticas internas; (ii) a supervisão das políticas e procedimentos estabelecidos; (iii) a vigilância constante das regulamentações para garantir a conformidade da Gestora; (iv) a implementação de programas de capacitação para os colaboradores; (v) a realização de testes de	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

conformidade; e (vi) a vigilância das atividades dos colaboradores. Para isso, são utilizadas como base as políticas já mencionadas e planilhas de controle interno que auxiliarão no cumprimento das diretrizes.
d. forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
A área de Compliance opera de forma independente da área de gestão de recursos, garantindo autonomia para questionar os riscos assumidos nas operações e adotar medidas necessárias. Não há subordinação da área de gestão de riscos à área de gestão. As deliberações do Comitê de Risco são formalizadas por meio de atas, as quais serão devidamente arquivadas pela Área de Compliance e Risco.
8.10 Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos
a. quantidade de profissionais: 2
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
A área de gestão de riscos é responsável por identificar, avaliar, monitorar, tratar e controlar a exposição aos riscos enfrentados pela Gestora. Isso inclui a gestão de riscos relacionados ao mercado, liquidez, concentração, crédito e contraparte, além do risco operacional. A principal finalidade é garantir que a empresa esteja em conformidade com a legislação e as melhores práticas de mercado, mantendo a confiança dos investidores. Diante disso, os profissionais dessa área têm como objetivo monitorar o enquadramento das operações face aos regulamentos dos fundos, bem como os possíveis riscos inerentes às operações que serão realizadas e às que já fazem parte da carteira dos fundos sob gestão.
c. sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A área de gestão de riscos propõe e documenta políticas, limites, diretrizes, instrumentos e estratégias de gestão de riscos. Realiza o monitoramento contínuo dos riscos dos fundos de investimentos geridos pela Gestora, utilizando relatórios próprios com base em informações fornecidas pelo administrador dos fundos. Além disso, realiza o controle, a mitigação e o monitoramento dos riscos operacionais. A área de gestão de riscos também realiza análises de crédito privado, acompanha a liquidez das carteiras e monitora o risco de concentração.
d. forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
A área de gestão de riscos opera de forma independente da área de gestão de recursos, garantindo autonomia para questionar os riscos assumidos nas operações e adotar medidas necessárias. Não há subordinação da área de gestão de riscos à área de gestão. As deliberações do Comitê de Risco são formalizadas por meio de atas, as quais serão devidamente arquivadas pela Área de Compliance e Risco.
8.11 Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas:
a. quantidade de profissionais: 0
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A Gestora não atuará nas atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
c. Responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade
Não Aplicável.
8.12 Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento:
a. quantidade de profissionais: 0
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
A Gestora não atuará na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
Não Aplicável.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
Não Aplicável.
e. Sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Não Aplicável.
8.13 Outras informações relevantes



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

Não Aplicável.
9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA
9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que a empresa pratica
A remuneração do gestor decorre da taxa de gestão prevista no regulamento de cada fundo de investimento, sendo calculada com base no respectivo valor do Patrimônio Líquido dos fundos sob sua gestão.
9.2 Distribuição percentual da receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, por tipo:
a. taxas com bases fixas: 0.00%
b. taxas de performance: 0.00%
c. taxa de ingresso: 0.00%
d. taxa de saída: 0.00%
e. outras taxas: 0.00%
9.3 Outras informações que a empresa julgue relevantes
Não Aplicável.
10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS
10.1 política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
Os compromissos com fornecedores e prestadores de serviços devem ser preferencialmente objeto de contratos escritos e objetivos, sem margem a ambiguidades ou omissões. É importante sempre prevalecerem os critérios técnicos, profissionais e éticos na escolha dos fornecedores e prestadores de serviço, devendo sempre que possível a contratação ser precedida de cotações junto a dois ou mais profissionais, visando a obtenção da melhor combinação entre preço e qualidade.
10.2 Descrição de como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados
A Gestora terá como foco a gestão de FIDCs, cujos recursos não são negociados em ambiente de bolsa de valores por meio de corretoras. Os custos mais expressivos neste sentido, face a CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e demais alterações introduzidas pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23 e 187/23, serão aqueles inerentes ao registro e negociação dos direitos creditórios pelos fundos sob gestão.
10.3 Regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc
A gestora diferencia "Presentes" de "Entretenimento": presentes são itens de valor trocados entre terceiros e colaboradores, enquanto o entretenimento envolve a participação do presenteador no usufruto. O entretenimento é permitido apenas para promover relações de trabalho, sendo proibido pedir presentes ou entretenimento. Os colaboradores não devem dar ou receber presentes de pessoas com quem a gestora tem ou pode ter relações de trabalho, a menos que aprovado pelo Diretor de Compliance. Convites para entretenimento excessivo, não habitual ou incomum também são proibidos. Se receberem presentes ou entretenimento, os colaboradores devem informar imediatamente seus superiores ou o Diretor de Compliance. Caso representem um desequilíbrio ou ameacem a imparcialidade, serão analisados individualmente. Além disso, acordos envolvendo soft dollars precisam ser aprovados antecipadamente pelo Diretor de Compliance. Soft dollars são benefícios oferecidos por corretoras em troca do direcionamento de ordens, como pesquisa e acesso a informações de mercado. Esses acordos só são aceitos se beneficiarem diretamente a tomada de decisão de investimento, forem razoáveis em relação às comissões pagas e não afetarem a independência da gestora. A prática é permitida apenas para atividades relacionadas à gestão dos recursos dos clientes e não obriga a gestora a operar exclusivamente com as corretoras que concedem os benefícios. A Gestora não possui nenhum acordo de soft dólar.
10.4 Planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados
O plano de continuidade do negócio da Gestora visa garantir a operação contínua em emergências, como desastres naturais ou ataques cibernéticos. O Diretor de Compliance é responsável por implementar o plano. A estrutura inclui acesso remoto aos servidores da empresa via VPN, permitindo que os colaboradores trabalhem de casa em caso de emergência. Todos possuem uma cópia do plano. O plano de contingência é ativado quando o acesso à sede da Gestora é impossibilitado. Os diretores determinam os procedimentos, autorizando o trabalho remoto. Após a normalização, os colaboradores relatam suas atividades. O plano é revisado e testado pelo menos a cada 12 meses, ou mais frequentemente conforme exigido pela regulamentação. Além disso, há rotinas de backup e diversas ações de prevenção e proteção contra riscos de segurança cibernética, conforme descritos no Manual de Controles Internos da Gestora
10.5 Políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários
Sem prejuízo da Política de Gestão de Riscos, no que tange ao Risco de Liquidez, o objetivo principal da Gestora é atuar na Gestão de fundos fechados, de modo que a gestão de liquidez deve observar os prazos e volumes de amortização conforme estabelecido na emissão de cada série de classe de cota. Diante disso, o monitoramento da liquidez é feito diariamente, observando possíveis oportunidades de alocação, liquidações de ativos da carteira dos fundos e volumes de amortização de cotas. Com base nestes itens é possível manter uma excelente gestão



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

da liquidez dos fundos. Apesar dos fundos serem fechados, a Gestora tem como alvo manter uma liquidez imediata de 12% a 15% do Patrimônio Líquido dos fundos sob gestão.
10.6 Políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33 da Resolução CVM nº 21, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
Não aplicável. A Gestora não irá atuar na distribuição de cotas de fundos por ela geridos.
10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21
https://www.gruposarfaty.com.br/
11. CONTINGÊNCIAS
11.1 Processos ou procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa
a. Descrição e principais fatos do(s) processo(s) ou procedimento(s)
N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
11.2 Processos ou procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional
a. Descrição e principais fatos do(s) processo(s) ou procedimento(s)
N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
11.3 Outras contingências relevantes
Não há contingências à serem informadas.
11.4 Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em que a empresa figurou no polo passivo
a. Descrição e principais fatos da(s) condenação(ões)
N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
11.5 Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional
a. Descrição e principais fatos da(s) condenação(ões)
N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
12. DECLARAÇÕES
Declaro que revi esse Formulário de Referência. Declaro que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Acerca de questões na esfera administrativa, principalmente aquelas sujeitas ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC:

Declaro que não sofri, nos últimos 5 (cinco) anos, punições decorrentes de processos administrativos relacionados à atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC. Também declaro que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.

Acerca de questões na esfera criminal, principalmente aquelas ligadas ao sistema financeiro nacional:

Declaro que não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

Acerca de questões na esfera civil, principalmente aquelas ligadas à direitos patrimoniais:

Declaro que não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

Acerca da atual situação de crédito:

Declaro que não estou incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito.

Acerca da regularidade junto às entidades administradoras de mercados organizados:

Declaro que não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Acerca de meu conhecimento sobre títulos protestados:

Declaro que não tenho títulos contra mim levados a protesto.

Documento gerado eletronicamente e validado
por senha equivalente a assinatura.

Data: 26/03/2026 Assinatura: _____